

DECRETO N.º 107/2025

EXCLUI TEMPORARIAMENTE A COBRANÇA DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ÁGUA COM CAMINHAO PIPA E TANQUE ACOPLADO A TRATOR PNEU DO MUNICÍPIO.

PAULO JOSÉ DEITOS, Prefeito do Município de Peritiba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Art. 111, Inciso X, da Lei Orgânica do Município de Peritiba, de 16 de dezembro de 2009, c/c a Lei Complementar n.º. 117, de 01 de fevereiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída, a contar de 21/03/2025, a cobrança de preços público na prestação de servidos de **transportes de água** com caminhão pipa e tanque acoplado à trator pneu, enquanto em vigência o Decreto n.º 105/2025 que **DECLARA EM SITUAÇÃO ANORMAL, CARACTERIZADA COMO SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA A ÁREA DO MUNICÍPIO AFETADA POR ESTIAGEM, COBRADE 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA MDR Nº. 3.646/2022**, podendo ser revogado a qualquer momento.

Art. 2.º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE

MUNICÍPIO DE PERITIBA - SC, em 21 de março de 2025.

PAULO JOSÉ DEITOS
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
em, 21/março/2025.

MARIELE ANDRESSA AULER MACIEL
Secretária de Administração e Finanças